

IMÓVEL:- Um lote de terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no Jardim Paraíso, lote esse de número 14 (quatorze) da quadra 33 (trinta e três) com frente para a rua Jeremias de Paula Eduardo, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida Rua, por um dos lados com o lote 13, pelo outro com o lote 15 e nos fundos com o lote 11, imóvel esse que dista 13,00 metros da Rua 3 de Agosto e localiza-se no lado par da Rua Jeremias de Paula Eduardo. Cadastro Municipal nº6464. PROPRIETÁRIOS:- JASMINA DI MIGUELLI PIZARRO, RG 6.522.266, Cic 594.552.508-10, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade; MYRIAN CARMELITAZ PIZARRO MORENA, RG. 2.294.314, Cic nº038.242.848-04, brasileira, viúva, proprietária, residente em São Paulo e MARCIA MARIA PIZARRO, RG 3.566.717, Cic 670.951.948-15, brasileira, desquitada, proprietária, residente em São Paulo. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição número 15.678, Lº3N e Insc. nº6, Lº8, deste Cartório, Monte Alto, 27 de fevereiro de 1.978. O Escrevente Autorizado:- Juiz Juiz Alves

R-1/2.370, Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 13 de fevereiro de 1.978, pelo Primeiro Cartório de Notas e Ofícios de Justiça desta comarca de Monte Alto, livro 65, fls.76, Jasmina di Miguelli Pizarro, Myrian Carmelita Pizarro Morena e Marcia Maria Pizarro, acima qualificadas VENDERAM ao Senhor EMIGDIO ALVES, que também assina EMIDIO ALVES, RG 8.183.746, Cic 434.897.028-91, brasileiro, lavrador, casado no regime da comunhão de bens com D. ANGELA SILVERIO ALVES, residente na Chácara Luciane, nesta comarca, o imóvel supra matriculado pelo preço de Cr\$11.562,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros). Valor Venal:-Cr\$20.000,00. - Monte Alto, 27 de fevereiro de 1978. O Escrev. Autº:- Juiz Juiz Alves

Deste:-Cr\$210,00-Emols:-Cr\$42,00-Taxa:-Cr\$31,50.Total:-Cr\$283,50. --
GUIAS:- 054/055 .

R-2/2.370.- Conforme escritura pública de doação, com reserva de usufruto lavrada aos 17 de março de 1981, pelo Primeiro Cartório de Notas e Ofícios de Justiça desta comarca, livro 73, fls.183vº, os proprietários acima qualificados DOARAM a MARLI DO CARMO ALVES, RG 15.456.233-sp, Cic nº434.897.028-91, brasileira, solteira, menor púbere, de prendas domésticas, residente nesta comarca, na Chácara Luciane, Bairro Areias, o imóvel supra matriculado pelo valor de Cr\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros). -

Monte Alto, 30 de março de 1981. O Escrev. Aut^o pedro penhalbel molina.
(Pedro Penhalbel Molina)..-

Deste:-Cr\$1.500,00-Emols:-Cr\$300,00-Taxa:-Cr\$225,00-Total:-Cr\$2.025,00.
GUIAS 007/009 - 31/3/81. RECIBO 7804-B.

R-3/2.370. DEVEDORA:- MARLI DO CARMO ALVES, rétro qualificada. CREDITORES:-
EMIDIO ALVES que assina também EMIGDIO ALVES e sua mulher D. ANGELA SIL-
VERIO ALVES, rétro qualificados. TITULO:- USUFRUTO. FORMA DO TITULO :-
Escritura pública lavrada aos 17 de março de 1981, pelo Primeiro Cartorio*
de Notas e Offícios de Justiça desta comarca, livro 73, fls. 183v. VALOR : --
Não consta. 1/3 :-Cr\$43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros). Monte Al-
to, 30 de março de 1981. O Escrevente Autorizado pedro penhalbel molina.
(Pedro Penhalbel Molina)..-

Deste:-Cr\$1.500,00-Emols:-Cr\$300,00-Taxa:-Cr\$225,00-Total:-Cr\$2.025,00 .
GUIAS 007/009 - 31/3/81. RECIBO 7804-B.

R-4/2.370:- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada aos 04
de agosto de 1981, pelo 1º Tabelião desta cidade, Lº 74, fls. 190, a
srta. MARLI DO CARMO ALVES, solteira, maior, residente nesta cidade,
VENDEU ao sr. JOSE FRANCISCO APARECIDO MANZATO, CIC. nº 862.275.648-34,
brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente nesta cidade, A METADE
IDEAL do imóvel rétro matriculado, pelo valor de Cr\$200.000,00 (duzen-
tos mil cruzeiros), tendo comparecido como anuente o sr. Emigdio Alves-
e s/m. Angela Silverio Alves, que na qualidade de usufrutuários, concor-
daram com a presente venda. Monte Alto, 05 de agosto de 1.981. O Escre-
vente Autorizado: Emigdio (Eduardo José de Almeida)..-

Deste:Cr\$1.500,00-Emol.Cr\$300,00-Taxa:Cr\$225,00-TOTAL:Cr\$2.025,00.-
GUIAS: 011/012 - 07/08/81 RECIBO 8.793-B

AV-5/2.370:- Conforme escritura pública de renúncia de usufruto lavrada
aos 07 de agosto de 1.981, pelo 1º Tabelião desta cidade, Lº 75, fls. --
66, o sr. EMIGDIO ALVES e s/m. ANGELA SILVERIO ALVES, rétro qualifica-
dos, RENUNCIARAM ao usufruto sobre o imóvel rétro matriculado. Valor: -
Cr\$133.334,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro -
cruzeiros). Monte Alto, 11 de agosto de 1.981. O Escrevente Autorizado:
Emigdio (Eduardo José de Almeida)..-

Desta:Cr\$300,00-Emol.Cr\$60,00-Taxa:Cr\$45,00-TOTAL:Cr\$405,00.-
GUIAS: 025/026 - 12/08/81 RECIBO 8.834-B

segue às fls. 02

- continuação de fls. 01 -

R-6/2.370:- DEVEDORES: JOSE' FRANCISCO APARECIDO MANZATO e MARLI DO CARMO ALVES, solteira, maior, retro qualificados. CREDORA: BRADESCO S/A. - CREDITO IMOBILIARIO, com séde à Av. Liberdade nº 73, na Capital do Estado, CGC. nº 60.917.036/0001-66. TITULO: HIPOTECA, primeira, única e especial. FORMA DO TITULO: Instrumento particular de abertura de crédito, mútuo, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, lavrado em São Paulo aos 06 de outubro de 1.981. VALOR=PRAZO=JUROS: Cr\$1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros), pagáveis em 120 (cento e vinte) meses, à taxa nominal de juros ao ano de 7,30 e efetiva de 7,549%. Monte Alto, 08 de outubro de 1.981. O Escrevente Autorizado: Almeida (Eduardo José de Almeida).-

Deste:Cr\$2.000,00-Emol.Cr\$400,00-Taxa:Cr\$300,00-TOTAL:Cr\$2.700,00.-

GUIAS: 024/025 - 09/10/81

RECIBO 9.349-B

AV-7/2.370:- Conforme requerimento datilografado datado de 03 de fevereiro de 1.982 e Habite-se nº 1.117, concedido pela Prefeitura Municipal - desta cidade aos 23/12/81, os proprietários retro qualificados, construíram uma casa residencial de tijolos, coberta de laje, contendo sala, quatro quartos, sendo um apartamento; duas copas; cozinha; dois banheiros, garagem e área de serviço, situada nesta cidade, à Rua Jeremias de Paula Eduardo nº 2.890, para a qual foi expedido o certificado de quitação do IAPAS nº 508732, série B, pela agência de Jaboticabal em 29 de dezembro de 1.981. Valor da construção:Cr\$1.500.000,00. Monte Alto, 04 de fevereiro de 1.982. O Escrevente Autorizado: Almeida (Eduardo José de Almeida).-

Desta:Cr\$900,00-Emol.Cr\$180,00-Taxa:Cr\$135,00-TOTAL:Cr\$1.215,00.-

GUIAS: 013/014 - 05/02/82

RECIBO 10.319-B

AV-8/2.370:- Conforme instrumento particular de quitação lavrado aos 25 de julho de 1984, em São Paulo, fica devidamente cancelado o R-6/2.370 retro, em virtude do pagamento da dívida no valor de Cr\$7.510.523,28. Monte Alto, 16 de agosto de 1.984. O Escrevente Autorizado: Almeida (Eduardo José de Almeida).-

Emol.Cr\$14.515,20-Est.Cr\$2.903,00-C.Serv.Cr\$2.903,00-TOTAL:Cr\$20.321,20.
Relação nº 154/84

RECIBO 17.774-B

= segue no verso =

AV-9/2.370:-

- **ART.615-A do CPC** -

Prot.1-Y,Ord.101.448 de 16/12/2011. Conforme requerimento datado de 16/12/2011 e certidão expedida aos 16/12/2011, pelo Distribuidor Cível desta comarca, foi distribuída em 15/12/2011, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sendo o **VALOR DA CAUSA: R\$40.000,00** (quarenta mil reais), figurando como **EXEQUENTE: JOSÉ ANTÔNIO BOVÉRIO**, CIC. n° 041.090.058-33 e como **EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO APARECIDO MANZATO**, retro qualificado. Monte Alto, 29 de Dezembro de 2011. O Escrevente: [assinatura] (José Ricardo Carvalho). O Substituto: [assinatura] (Eduardo José de Almeida).-

Relação n° 246/2011

RECIBO 101.448

AV-10/2.370:-

- **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO**

Prot.1-AG,Ord.119.001 de 05/11/2015. Conforme **MANDADO** expedido aos 08/09/2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, fica devidamente **CANCELADA** a AV-9/2.370 acima. Monte Alto, 16 de Novembro de 2015. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-

Relação n° 240/2015

RECIBO 119.001

AV-11/2.370:-

- **CASAMENTO E DOCUMENTOS**

Prot.1-AO,Ord.136.514 de 04/03/2020. Conforme Pacto Antenupcial registrado nesta serventia sob n° 8.027, Livro 3-RA, d. MARLI DO CARMO ALVES e o Sr. JOSÉ FRANCISCO APARECIDO MANZATO, RG. N° 8.893.139-0-SSP-SP, casaram-se sob o regime da comunhão universal de bens de bens na vigência da Lei 6.515/77, passando a adotar o nome de MARLI DO CARMO ALVES MANZATO, RG. N° 15.456.233-6-SSP-SP, CPF. N° 157.106.198-33. Monte Alto, 17 de março de 2020. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitório).-

Relação n° 52/2020

RECIBO 136.514

AV-12/2.370:-

- **CADASTRO MUNICIPAL**

Prot.1-AO,Ord.136.514 de 04/03/2020. Conforme Documento de Arrecadação Municipal, referente ao ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal local, o imóvel está cadastrado na municipalidade sob n° 511, Monte Alto, 17 de março de 2020. O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Fábio da Costa Vitório).-

Relação n° 52/2020

RECIBO 136.514

R-13/2.370:-

- **VENDA E COMPRA** -

Prot.1-AO,Ord.136.514 de 04/03/2020. Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças, lavrado na cidade de São Paulo aos 28/02/2020, os proprietários **VENDERAM** o imóvel a: **FÁBIO ALVES MANZATO**, RG. N° 33.777.126-SSP-SP, CPF. N° 230.577.258-05, empresário, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP sob n° 18.007, Livro 3, com STACY CARRERI ALVES, RG. N° 47.776.376-IIRGD-SP, CPF. N°

- segue fl.03 -

- continuação de fl.02 -

406.911.968-00, psicóloga, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Carlos-SP, à rua Passeio das Palmeiras nº 781, apto. 63, bairro Parque Faber Castell. VALOR: R\$621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo R\$155.250,00 do valor da entrada; e R\$465.750,00 do valor do Financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A. Monte Alto, 17 de março de 2020. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitório).--
Relação nº 52/2020 RECIBO 136.514

R-14/2.370:-

- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

Prot.1-AO,Ord.136.514 de 04/03/2020. DEVEDOR FIDUCIANTE: FÁBIO ALVES MANZATO, acima qualificado. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara - Osasco-SP, inscrita no CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, lavrado na cidade de São Paulo aos 28/02/2020. VALOR=PRAZO=JUROS: R\$496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), pagáveis no prazo de 360 meses, com juros à Taxa nominal de 7,0666% ao ano e efetiva de 7,3000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25/04/2020. Monte Alto, 17 de março de 2020. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitório).--
Relação nº 52/2020 RECIBO 136.514

AV-15/2.370:-

- PENHORA -

Prenotação nº 146.145, de 29/07/2022. DEVEDOR: FÁBIO ALVES MANZATO, retro qualificado. CREDOR: LUIZ CLAUDIO CAMPOS, CPF. 950.463.488-53. TÍTULO: PENHORA (o proprietário do imóvel não é parte do processo - Proprietário - Banco Bradesco S/A. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 "Vigente", arts. 790 e 792) - Data da Decisão: 18/7/2022 Folhas: 134. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida aos 28/07/2022 pelo 2º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, extraída dos autos de Execução Civil que o credor move contra o devedor (Processo n. 0015157-1320138260566). VALOR: R\$139.487,57 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: Fábio Alves Manzato. Monte Alto, 05 de agosto de 2022. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitorio).--
Relação nº 147/2022
Selo Digital 120626331000000013176122V

AV-16/2.370:-

- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE -

Prenotação nº 151.321, de 07/11/2023. Conforme requerimento datado de 05 de março de 2024, a FIDUCIÁRIA qualificada no R-14/2.370 acima, instruída com a notificação feita ao FIDUCIANTE FÁBIO ALVES MANZATO e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, retro qualificado. VALOR: R\$621.000,00

- segue no verso -

(seiscentos e vinte e um mil reais). Monte Alto, 26 de março de 2024.
O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio). -
Relação nº 59/2024
Selo Digital 120626331000000018335324K

AV-17/2.370:-

- INDISPONIBILIDADE -

Prenotação nº 153.670, de 28/05/2024. Conforme Registro nº 5.110, feito nesta data, no Livro de Indisponibilidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF), retro qualificado, conforme Listagem da Importação das Indisponibilidades (Central), STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cianorte - PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Protocolo de Indisponibilidade 202405.2710.03353673-IA-580 - Proc. nº 00029068920248160069. Monte Alto, 06 de junho de 2024. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio). -
Relação nº 105/2024
Selo Digital 1206263E10000000189878246

AV-18/2.370:-

- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE -

Prenotação nº 153.689, de 29/05/2024. Conforme AV-1 à margem do Registro 5.110, efetuada nesta data, no Livro de Indisponibilidade, foi decretado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE dos bens do BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF), retro qualificado, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cianorte - PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Protocolo de Cancelamento 202405.2813.03357205-TA-950 - Proc. nº 00029068920248160069, ficando devidamente CANCELADA A AV-17/2.370 supra. Monte Alto, 07 de junho de 2024. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio). -
Relação nº 106/2024
Selo Digital 1206263E10000000190036241

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
em www.registradores.org.br